CNM: 123612.2.0153588-96

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

matrícula **153588** | ficha **01**

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO
Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- O TERRENO situado à RUA JADEL FRANÇA, constituído de METADE DO LOTE 10 da QUADRA 157 do loteamento denominado CIDADE NÁUTICA DE SÃO VICENTE, nesta cidade e comarca de São Vicente, medindo 5,00 metros de frente para referida rua, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com parte remanescente do mesmo lote, imóvel nº 529; do lado esquerdo e na mesma posição, com o lote 9, e nos fundos, onde tem a mesma metragem da frente, confronta com os fundos do lote 13, que faz frente para a Rua Raul Serapião Barroso, encerrando a área de 125,00 m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 36-05533-2252-00525-000.

PROPRIETÁRIOS:- MANUEL DE JESUS VIEIRA, português, comerciante, RG. 2.413.063-DOPS/SP., e sua mulher IOLANDA GARCIA VIEIRA, brasileira, do lar, RG. 9.994.323-SSP/SP., inscritos no CPF/MF sob nº 331.688.228-68, casados sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos/SP., na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 11, e ATALÍVIO ZUZARTE DA COSTA, português, comerciante, RG. 6.089.536-DOPS/SP., e sua mulher LAURENTINA MARQUES RODRIGUES DA COSTA, portuguesa, do lar, RG. 30.084.207-DOPS/SP., inscritos no CPF/MF sob nº 016.833.308-20, casados sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos/SP., na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 11.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 2/61.984, de 13 de maio de 1982, deste Registro de Imóveis.

São Vicente, em 23 de junho de 2017.
O OFICIAL DESIGNADO, _____
WALTER MÜLLER JÚNIOR

Av. 1, em 23 de junho de 2017.
A presente Matrícula é aberta de ofício e no interesse do serviço, à vista da escritura de 1 de dezembro de 1986, lavrada no 2º Tabelião de Notas desta comarca (Lº 499,. fls. 48), instruída com certidão emitida em 22 de junho de 2017, pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de São Vicente.
O OFICIAL DESIGNADO, _____
WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 462.700

=CONTINUA NO VERSO=

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=17BF58F1-4935-4C08-95A3-50705469E8C7

PJe Documento assinado eletronicamente por FABIO ZACCHI CITERO, em 11/03/2026, às 16:29:48 - 4430125

CNM: 123612.2.0153588-96

matrícula 153588 | ficha 01 | **Livro nº 2 - Registro Geral**

Av. 2, em 23 de junho de 2017.

Procede-se esta averbação para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, recebeu o nº 525 da RUA JADEL FRANÇA, conforme prova a certidão emitida em 22 de junho de 2017, pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL DESIGNADO, _____

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 462.700

Av. 3, em 07 de junho de 2018.

Da certidão datada de 29 de maio de 2018, emitida por Adriano Leal Borges, pelo **Sistema de Penhora *Online* (Protocolo nº PH000213192)**, nos termos do Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Trabalhista (processo nº 0000654-56.2014.5.02.0444), em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho de Santos/SP, nos quais figuram como exequente MAXIMILIANO PABLO DA ROCHA, CPF/MF 278.840.808-00, e como executados MAV ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF 05.197.210/0001-35, MANUEL DE JESUS VIEIRA, CPF/MF 331.688.228-68, e IOLANDA GARCIA VIEIRA, CPF/MF 030.530.798-36, sendo estes dois últimos já qualificados, verifica-se que foi ***PENHORADA*** a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, pertencente aos coexecutados MANUEL DE JESUS VIEIRA e IOLANDA GARCIA VIEIRA, tendo sido o primeiro deles nomeado depositário. O valor da dívida resulta em R$7.289,00.

O OFICIAL DESIGNADO, _____

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 470.435

Av. 4 / M. 153.588 – INDISPONIBILIDADE

Averbado em 26 de outubro de 2020 – Prenotação nº 489.147, de 09/10/2020.

Do comunicado cadastrado em 08/10/2020, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202010.0818.01347986-IA-600), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL - SAO PAULO -> SP - JUIZO AUXILIAR DE CONCILIACAO EM EXECUCAO - FRANCISCO SORIO FLOR, nos autos do processo nº 10013820820165020442, verifica-se que foi ***decretada a indisponibilidade de bens*** de **MANUEL DE JESUS VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 331.688.228-68.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA _____

Escrevente Autorizado

SELO DIGITAL: 1236123E10000000027906208

=CONTINUA NA FICHA 2=

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=17BF58F1-4935-4C08-95A3-50705469E8C7

PJe Documento assinado eletronicamente por FABIO ZACCHI CITERO, em 11/03/2026, às 16:29:48 - 4430125

CNM: 123612.2.0153588-96

Código do CNS nº 12.361-2

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula **153588** | ficha **02**

Livro nº 2 - Registro Geral

Av. 5 / M. 153.588 – INDISPONIBILIDADE

Averbado em 26 de outubro de 2020 – Prenotação nº 489.222, de 13/10/2020.

Do comunicado cadastrado em 09/08/2017, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 201708.0917.00338225-IA-170), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO - SANTOS -> SECRETARIA DA 5A VARA DO TRABALHO DE SANTOS - ELIZETH JOSE CORREA, nos autos do processo nº 00016154720155020445, verifica-se que foi ***decretada a indisponibilidade de bens*** de **MANUEL DE JESUS VIEIRA**, inscrito no CPF/MF. sob nº 331.688.228-68.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA _____

Escrevente Autorizado

SELO DIGITAL: 1236123E1000000002791020J

AV-6 / M – 153.588 - PENHORA

Averbado em 05 de abril de 2021 - Prenotação nº 493.632 de 22/03/2021.

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 19 de março de 2.021, protocolo nº PH000359072, pelo escrivão diretor da Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Santos-SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista (proc. nº 1001488-30.2017.5.02.0443), movida por **EVELYN LIMA DOS SANTOS**, CPF nº 427.711.738-40, em face de **ATILANO GIRALDEZ GARCIA**, CPF nº 245.800.498-96; **LUIZ QUEIROZ DO NASCIMENTO**, CPF nº 025.437.398-40; **WILSON DOS SANTOS**, CPF nº 383.209.278-11; **ADALBERTO DE JESUS VIEIRA**, CPF nº 133.728.558-76; **ELIZABETH GIRALDEZ GARCIA MOLAS**, CPF nº 350.352.928-43; **WALDOMIRO GIRALDEZ GARCIA SOBRINHO**, CPF nº 234.683.118-26; **WILSON SOARES DOS SANTOS**, CPF nº 389.250.888-78; **e IOLANDA GARCIA VIEIRA**, CPF nº 030.530.798-36, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R$ 91.340,42** o valor da dívida, *de acordo com decisão de 17/03/2021, fls. 804, que determinou penhora de fração superior à pertencente ao executado*, tendo sido nomeada depositária IOLANDA GARCIA VIEIRA.

Lívia Servidio Godoy _____

Escrevente Autorizada

SELO DIGITAL: 1236123E1000000006209521E

CONTINUA NO VERSO

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=17BF58F1-4935-4C08-95A3-50705469E8C7

PJe Documento assinado eletronicamente por FABIO ZACCHI CITERO, em 11/03/2026, às 16:29:48 - 4430125

CNM: 123612.2.0153588-96

matrícula 153588 | ficha 02 | **Livro nº 2 - Registro Geral**

Av. 7 /M. 153.588 – INDISPONIBILIDADE

Averbado em 26 de abril de 2021 – Prenotação nº 494.268, de 21/04/2021.

Do comunicado cadastrado em 20/04/2021, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202104.2017.01588326-IA-680), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL- SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL – GAEPP- FLAVIO ROMEU DE SOUZA FRANCO, nos autos do processo nº 12198220155020441, verifica-se que foi ***decretada a indisponibilidade de bens*** de **MANUEL DE JESUS VIEIRA**, inscrito no CPF/MF. sob nº 331.688.228-68.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA
Escrevente Autorizado
SELO DIGITAL: 1236123E1000000006612121N

AV. 8 /M – 153.588 – PENHORA

Averbado em 28 de abril de 2021 – Protocolo 494.198 de 19/04/2021

Conforme certidão de Penhora emitida por meio eletrônico em 16/04/2021, protocolo PH000362905, pelo escrivão diretor da Secretariada 2º Vara do Trabalho de Santos, do Foro e da Comarca de Santos/SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista (proc. nº 1001382-08.2016.5.02.0442), movida por **LAZARO CARNEIRO DA SILVA FILHO**, CPF 006.087.583-61, em face de **MANUEL DE JESUS VIEIRA**, CPF 331.688.228-68, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi ***PENHORADO*** nos autos supra, sendo **R$ 180.000,00** o valor da dívida, *de acordo com decisão de 26/11/2020, fls. 574, que determinou penhora de fração superior à pertencente ao executado,* tendo sido nomeada depositária **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SILVA**, CPF 249.630.258-41.

AVERBADO POR THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA, Escrevente Autorizado.
SELO DIGITAL: 1236123E1000000006667521O

CONTINUA NA FICHA Nº 3

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=17BF58F1-4935-4C08-95A3-50705469E8C7

PJe Documento assinado eletronicamente por FABIO ZACCHI CITERO, em 11/03/2026, às 16:29:48 - 4430125

CNM: 123612.2.0153588-96

Código do CNS nº 12.361-2

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula 153588 | ficha 03

Livro nº 2 - Registro Geral

Av. 9 /M. 153.588 – INDISPONIBILIDADE

Averbado em 07 de julho de 2021 – Prenotação nº 496.359, de 02/07/2021.

Do comunicado cadastrado em 02/07/2021, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202107.0212.01703188-IA-640), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL- SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL – GAEPP- ADRIANA DE SOUZA BARROCA, nos autos do processo nº 00001223420125020447, verifica-se que foi ***decretada a indisponibilidade de bens*** de **MANUEL DE JESUS VIEIRA**, inscrito no CPF/MF. sob nº 331.688.228-68.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA
Escrevente Autorizado
SELO DIGITAL: 1236123E10000000080656212

Av. 10 /M. 153.588 – INDISPONIBILIDADE

Averbado em 15 de julho de 2021 – Prenotação nº 496.460, de 06/07/2021.

Do comunicado cadastrado em 06/07/2021, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202107.0612.01707919-IA-290), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO- SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP- VIVIAN GAZOLLI FERREIRA, nos autos do processo nº 00013639620155020445, verifica-se que foi ***decretada a indisponibilidade de bens*** de **MANUEL DE JESUS VIEIRA**, inscrito no CPF/MF. sob nº 331.688.228-68.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA
Escrevente Autorizado
SELO DIGITAL: 1236123E10000000082420211

CONTINUA NO VERSO

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=17BF58F1-4935-4C08-95A3-50705469E8C7

PJe Documento assinado eletronicamente por FABIO ZACCHI CITERO, em 11/03/2026, às 16:29:48 - 4430125

CNM: 123612.2.0153588-96

matrícula 153588 | ficha 03

Livro nº 2 - Registro Geral

AV. 11 /M – 153.588 - CANCELAMENTO DE PENHORA

Averbado em 18 de outubro de 2021 – Protocolo 498.952, de 01/10/2021.

Conforme determinação contida no r. Mandado de 01/09/2021 foi deferido pelo Juízo da 4º Vara do Juízo do Trabalho de Santos/SP, na Ação Trabalhista – Rito Ordinário (Proc. nº 0000654-46.2014.5.02.0444), movida por **MAXIMILIANO PABLO DA ROCHA**, em face de **MAV ALIMENTOS LTDA. - EPP**; **MANUEL DE JESUS VIEIRA** e **IOLANDA GARCIA VIEIRA**, o ***LEVANTAMENTO DA PENHORA***, que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, objeto da **AV. 03**. *O referido mandado tem vista a Decisão de Embargos de Terceiro anexa, transitada em julgado em 14/05/2021, que tornou ineficaz a constrição judicial ali constante.*

AVERBADO POR THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA, Escrevente Autorizado.

SELO DIGITAL: 12361233100000010462221A

AV.12 / M – 153.588 – PENHORA

Averbado em 25 de outubro de 2021 – Protocolo 499.134, de 08/10/2021.

Conforme certidão de Penhora emitida por meio eletrônico em 07/10/2021, protocolo PH000388196, pelo escrivão diretor do 3º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Santos/SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº 1018867-65.2015.8.26.0562), movida por **BANCO DO BRASIL**, CNPJ 00.000.000/0001-91, em face de **IOLANDA GARCIA VIEIRA**, CPF 030.530.798-36 e **MANUEL DE JESUS VIEIRA**, CPF 331.688.228-68, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi ***PENHORADO*** nos autos supra, sendo **R$ 489.886,52** o valor da dívida, tendo sido nomeado depositária **IOLANDA GARCIA VIEIRA**. *Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado (Data da Decisão: 4/10/2021 – Folhas: 460).*

AVERBADO POR THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA, Escrevente Autorizado.

SELO DIGITAL: 12361233100000000106295213

AV-13 / M – 153.588- INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 26 de outubro de 2023 - Prenotação nº 523.329 de 25/10/2023

Conforme comunicado cadastrado em 24/10/2023, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202310.2415.03000053-IA-490), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR

(CONTINUA NA FICHA 04)

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=17BF58F1-4935-4C08-95A3-50705469E8C7

PJe Documento assinado eletronicamente por FABIO ZACCHI CITERO, em 11/03/2026, às 16:29:48 - 4430125

CNM: 123612.2.0153588-96

Código do CNS nº 12.361-2

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

CNM: 123612.2.0153588.96

matrícula 153.588 | ficha 04

Livro nº 2 - Registro Geral

DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO - SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP - TATIANA CATANY MENEZES, passado nos autos do processo nº 00016154720155020445, verifica-se que foi ***decretada a indisponibilidade de bens*** de **MANUEL DE JESUS VIEIRA,** CPF nº 331.688.228-68.

Fernanda dos Santos,
Escrevente Autorizada
Selo digital: 1236123211C0960052332923U

AV-14 / M – 153.588- INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 07 de março de 2024 - Prenotação nº 527.349 de 07/03/2024

Conforme comunicado cadastrado em15/03/2022, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202203.1500.02051347-IA-070), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÃO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP - GIOVANA BARBOSA CONTE, passado nos autos do processo nº 00008518920145020447, verifica-se que foi ***decretada a indisponibilidade de bens*** de **MANUEL DE JESUS VIEIRA**, CPF nº 331.688.228-68.

Fernanda dos Santos,
Escrevente Autorizada
Selo digital: 1236123311F2ED0052734924U

AV-14 / M – 153.588- PENHORA

Averbado em 07 de março de 2024 - Prenotação nº 527.168 de 01/03/2024

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em **01 de março de 2024**, protocolo nº PH000504045, pela escrivã diretora do 4ª Vara do Trabalho de Santos - SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº **00012564220115020444**), movida por **ANDRÉ FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 254.162.238-47, em face de **MANUEL DE JESUS VIEIRA**, CPF nº 331.688.228-68, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto

(CONTINUA NO VERSO)

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=17BF58F1-4935-4C08-95A3-50705469E8C7

PJe Documento assinado eletronicamente por FABIO ZACCHI CITERO, em 11/03/2026, às 16:29:48 - 4430125

CNM: 123612.2.0153588.96

matrícula 153.588 | ficha 04

Livro nº 2 - Registro Geral

desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R$ 25.396,95** o valor da dívida, *de acordo com decisão judicial de 22/09/2022, fls: id 244b244, que determinou penhora de fração superior à pertencente ao exeutado, tendo sido nomeado depositário o próprio executado.*

Nathan Constanca Silva de Carvalho,
Escrevente Autorizado
Selo digital: 1236123311F26700527168241

AV-16 / M – 153.588- EX OFFICIO
Averbado em 08 de março de 2024 - Prenotação nº 527.374 de 08/03/2024
Procede-se esta averbação *ex officio* para consignar a correção do ato anterior, o qual passa a ser numerado como **AV. 15 (PENHORA)**, *continuando a sequência da numeração dos atos a partir desta averbação.*

Leonardo Rossmann,
Oficial Substituto
Selo digital: 1236123311F32C0052737424D

AV-17 / M – 153.588- INDISPONIBILIDADE DE BENS
Averbado em 22 de agosto de 2024 - Prenotação nº 533.280 de 21/08/2024
Conforme comunicado cadastrado em 20 de agosto de 2024, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202408.2018.03525586-IA-050), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO - SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP - MARINA FOGACA GALA, passado nos autos do processo nº 00008854520155020442, verifica-se que foi ***decretada a indisponibilidade de bens*** de **MANUEL DE JESUS VIEIRA**, CPF nº 331.688.228-68 e **IOLANDA GARCIA VIEIRA**, CPF nº 030.530.798-36.

Maria Borges Viana,
Escrevente Autorizada
Selo digital: 1236123211388C0053328024M

CONTINUA NA FICHA Nº 5

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=17BF58F1-4935-4C08-95A3-50705469E8C7

PJe Documento assinado eletronicamente por FABIO ZACCHI CITERO, em 11/03/2026, às 16:29:48 - 4430125

Código do CNS nº 12.361-2

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

CNM: 123612.2.0153588.96

matrícula 153.588 | ficha 05

Livro nº 2 - Registro Geral

AV-18 / M – 153.588- INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 11 de março de 2025 - Prenotação nº 539.648 de 10/03/2025

Conforme comunicado cadastrado em 07/03/2025, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202503.0717.03878713-IA-295), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região > Tribunal Superior do Trabalho > São Paulo > GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO DE PESQUISA PATRIOMONIAL - GAEPP: ANA PAULA MORAES UGARTE, passado nos autos do processo nº 00023823420145020441, verifica-se que foi ***decretada a indisponibilidade de bens*** de **MANUEL DE JESUS VIEIRA**, CPF nº 331.688.228-68.

Vitor da Silva Onofre de Souza,

Escrevente Autorizado

Selo digital: 123612321180BC00839648252

AV-19 / M – 153.588- INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 26 de março de 2025 - Prenotação nº 540.196 de 25/03/2025

Conforme comunicado cadastrado em 24/03/2025, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202503.2410.03909378-IA-196), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2a Região > Tribunal Superior do Trabalho > Sao Paulo > GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP: ADRIANA DE SOUZA BARROCA, passado nos autos do processo nº 00021147120145020443, verifica-se que foi ***decretada a indisponibilidade de bens*** de **IOLANDA GARCIA VIEIRA**, CPF nº 030.530.798-36.

Vitor da Silva Onofre de Souza,

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123311868000540196 25V

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SÃO VICENTE
Leonardo Rossmann
Substituto do Oficial

AV-20 / M – 153.588- INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 31 de março de 2025 - Prenotação nº 540.306 de 28/03/2025

Conforme comunicado cadastrado em 27/03/2025, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202503.2709.03918599-IA-685), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria

(CONTINUA NO VERSO)

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=17BF58F1-4935-4C08-95A3-50705469E8C7

PJe Documento assinado eletronicamente por FABIO ZACCHI CITERO, em 11/03/2026, às 16:29:48 - 4430125

matrícula 153.588 | ficha 05

CNM: 123612.2.0153588.96

Livro nº 2 - Registro Geral

Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2a Região > Tribunal Superior do Trabalho > Sao Paulo > GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP: GUILENE FRAUCHES COZENDEY, passado nos autos do processo nº 00023232520155020443, verifica-se que foi ***decretada a indisponibilidade de bens*** de **IOLANDA GARCIA VIEIRA**, CPF nº 030.530.798-36.

Vitor da Silva Onofre de Souza,
Escrevente Autorizado
Selo digital: 123612321187E30054030625O

AV-21 / M – 153.588- INDISPONIBILIDADE DE BENS
Averbado em 31 de março de 2025 - Prenotação nº 540.308 de 28/03/2025
Conforme comunicado cadastrado em 27/03/2025, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202503.2717.03920897-IA-190), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2a Região > Tribunal Superior do Trabalho > Sao Paulo > GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP: ADRIANA DE SOUZA BARROCA, passado nos autos do processo nº 00020136820135020443, verifica-se que foi ***decretada a indisponibilidade de bens*** de **IOLANDA GARCIA VIEIRA**, CPF nº 030.530.798-36.

Vitor da Silva Onofre de Souza,
Escrevente Autorizado
Selo digital: 123612321187E50054030825G

AV-22 / M – 153.588- PENHORA
Averbado em 05 de março de 2026 - Prenotação nº 550.458 de 26/02/2026
Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em **26 de fevereiro de 2026**, protocolo nº PH00607128, pela escrivã diretora da **7ª** Vara do Trabalho de Santos/SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista (proc. nº **00008518920145020447**), movida por **NEEMIAS COSTA RODRIGUES**, CPF nº 277.348.718-44, em face de **MANUEL DE JESUS VIEIRA**, CPF nº 331.688.228-68, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R$ 736.325,65** o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário **MANUEL DE JESUS VIEIRA**. *Houve decisão judicial para penhora de fração superior a pertencente ao executado (data da*

(CONTINUA NA FICHA 06)

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=17BF58F1-4935-4C08-95A3-50705469E8C7

PJe Documento assinado eletronicamente por FABIO ZACCHI CITERO, em 11/03/2026, às 16:29:48 - 4430125

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO
CNM: 123612.2.0153588.96

matrícula 153.588 | ficha 06

Livro nº 2 - Registro Geral

decisão: 16/09/2025 - Folhas: bc7cf5a).

Paula Dias de Oliveira
Escrevente Autorizada
Selo digital: 1236123E1108E40055045826P

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO****
**** VIDE CERTIDÃO NO VERSO ****

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=17BF58F1-4935-4C08-95A3-50705469E8C7

PJe Documento assinado eletronicamente por FABIO ZACCHI CITERO, em 11/03/2026, às 16:29:48 - 4430125

153.588

Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente
Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Andre Luiz da Silva Blanco - Oficial Interino

+550458+
Protocolo nº 550458

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.
CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.
CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma,** deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão.** As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.
CERTIFICO que, com relação às ordens de indisponibilidade recepcionadas na Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e recepcionadas nesta serventia, foram identificados os seguintes números de CPF/CNPJ no indicador pessoal desta matrícula com relação aos quais constava a restrição à indisponibilidade, devendo ser considerados como incidentes nessa matrícula somente aqueles que sejam relativos a atuais titulares de direitos:
CPF: 025.437.398-40 - Ordem(ns): 202405.0416.03309997-IA-309
202406.1711.03392126-IA-410
CPF: 030.530.798-36 - Ordem(ns): 202010.0818.01347986-IA-600
202010.1918.01358938-IA-320
202101.2611.01463838-IA-980
E outros
CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade,** uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.
CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande,** estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984,** junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.
CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998.
São Vicente, 05 de março de 2026.

Evellyn Pereira da Silva, Escrevente Autorizada (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Selo Digital: 1236123C31B7550055045826P

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=17BF58F1-4935-4C08-95A3-50705469E8C7

Documento assinado eletronicamente por FABIO ZACCHI CITERO, em 11/03/2026, às 16:29:48 - 4430125
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26031116293855800000448445709?instancia=1
Número do processo: 0000851-89.2014.5.02.0447
Número do documento: 26031116293855800000448445709